

PIRES - Mat. 50.455/6 e o CEL QOPM ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES - mat. 50.481/5.

3. NOMEAR como Oficial Acusador, o CEL QOPM WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - mat. 50.519/6; tendo como suplente o CEL QOPM CLEBER FERNANDES ANTUNES DE OLIVEIRA - mat. 50.452/1; o qual deverá, no prazo regulamentar, apresentar o Libelo Acusatório ao Presidente do Conselho de Justificação, peça processual na qual serão detalhadas as condutas praticadas pelo acusado, visando possibilitar a este o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório.

4. NOMEAR como Defensor Dativo, caso haja necessidade legal de atuação na ausência de Defensor constituído pelo Justificando, o CEL QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - mat. 50.508/0; tendo como suplente o CEL QOPM WALDECI RAMALHO - mat. 50.498/X, visando possibilitar ao acusado o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório.

5. DELEGAR competência ao Comandante-Geral da PMDF para, caso sejam necessárias, realizar substituições de membros do Conselho, do Oficial Acusador, do Oficial Defensor e de todos os respectivos suplentes, bem como para prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos deste processo demissionário, devendo obedecer às disposições da Lei Federal nº 6.577/1978.

6. ENCAMINHAR os autos do Processo à Polícia Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para as providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 1º de agosto de 2024

Processo: 00052-00017342/2024-10. Interessada: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, JOSÉ WERICK DE CARVALHO, matrícula 57.289-6, para participar do "III Encontro do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil - CONCP", no período de 26 a 31 de agosto de 2024, na cidade de Barra de Santo Antônio/AL, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 29 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, nos termos do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores 1º SGT QPPMC EMERSON FARIA DE ANDRADE, matrícula 17152240, CLEITON DOS SANTOS SILVA, matrícula 17145392 e FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 17107075, com destino à cidade de Aruanã/GO, no período de 26 de julho de 2024 a 28 de julho de 2024, a fim de realizar segurança institucional, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

ISABELLA MARTINS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 29 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS BARBOSA ROSA, matrícula 1.715.315-8, Símbolo CNE-07, Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir RÔMULO FERNANDO LEITE DE MATOS, matrícula 1.715.374-3, Símbolo CNE-05, Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 29 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017,

combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Símbolo CC-06, Assessora da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir ELITON MENDES BRANDÃO, Matrícula 1.715.093-0 Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 29 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março 2017, e o que consta no processo nº 00141-00002487/2024-27, resolve:

Art. 1º Designar, FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-x, para atuar como Executor Titular, e LETICIA MENEZES DE MORAIS - Matrícula 1.715.322-0, para atuar como Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, endereço: QD ADE QUADRA 1 CO D LT 06 / AREA DE DESENVOLVIMENTO / BRASILIA / DF / 72237-140, inscrita no CNPJ 52.390.100/0001-75. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para uso em obra e manutenção, a fim de atender as demandas da Administração do Plano Piloto, no valor total de R\$ 29.672,60 (vinte e nove mil seiscientos e setenta e dois reais e sessenta centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 29 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, processo: 00141-00002435/2021-16, Despacho - RA-PP/COAG: 147043897, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 72, de 20 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2024, página 37.

Art. 2º Designar VIVIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 1.716.812-0, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral; JAQUELINE PERES ORSI BOUGLEUX, matrícula: 1.690.740-X, Coordenadora, da Coordenação de Desenvolvimento; MATEUS DOURADO PARANAGUÁ CUNHA NOGUEIRA, MATRÍCULA: 1.693.347-8, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação de Desenvolvimento; LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA, matrícula: 1.715.255-0, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral e MICHELE MARQUES DE AMORIM, matrícula 1.713.268-1, Especialista em Saúde - Administradora, membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 3º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 5º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 30 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o disposto no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Licença Prêmio por Assiduidade, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 38, de 27 de junho de 2024, publicada no DODF nº 125, de 03 de julho de 2024, página 43, ao servidor relacionado por Nome; Matrícula; Cargo; Quinquênio; Período: WELLINGTON MAGNO TEODÓSIO DOS SANTOS, matrícula 039.044-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio, referente ao período de 19/09/2013 a 17/09/2018 e 5º quinquênio, referente ao período de 18/09/2018 a 16/09/2023; por conter erro material na contagem de tempo de serviço do servidor em questão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 30 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o disposto no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor relacionado por Nome; Matrícula; Cargo; Quinquênio; Período: WELLINGTON MAGNO TEODÓSIO DOS SANTOS, matrícula 039.044-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio, referente ao período de 23/08/2008 a 05/03/2010, considerando o cancelado; 5º quinquênio, referente ao período de 19/09/2013 a 17/09/2018 e 6º quinquênio, referente ao período de 18/09/2018 a 16/09/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 29 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, e conforme processo SEI-GDF Nº 00480-00001216/2024-02, resolve:

Art. 1º Instaurar Grupo de Trabalho responsável pela atualização, padronização e monitoramento das informações acerca dos serviços ofertados na Carta de Serviços da Administração Regional do Varjão.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores: VALDIR ALVES PESSOA - Matrícula: 1.693.482-2, Chefe da Ouvidoria, do Gabinete da Administração Regional do Varjão; GEYSA FRANCELINA DE ALBUQUERQUE - Matrícula: 1.699.045-5, Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete da Administração Regional do Varjão; DIEGO RODRIGUES TELES - Matrícula: 1.715.882-6, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão; e SALETE TAVARES DOS SANTOS, Assessor(a) Técnico(a) da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, com as seguintes atribuições: I - O Chefe da Unidade da Ouvidoria será o responsável por coordenar todo o Grupo de Trabalho, convocar membros para compor a equipe, quando necessário, bem como agendar reuniões para o andamento da atualização e monitoramento da Carta de Serviços. II - A Chefe da Unidade de Assessoria de Comunicação será a responsável pela diagramação e publicação da Carta no site oficial, e garantirá a clareza da informação e o uso de linguagem cidadã.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 30 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 38.094/2017; inciso L, do artigo 42 e tendo em vista a instrução do Processo SEI-GDF nº 00304-00000397/2024-73, resolve:

Art. 1º Designar GESIMAR SANTOS DA SILVA, matrícula 1.712.403-4, Gerente de Administração, como Executor Titular e RAPHAEL MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.719.222-6, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio Substituto, como Executor Suplente, para atuarem, respectivamente, no recebimento do material de consumo objeto da Nota de Empenho nº 2024NE00086, referente à aquisição de 380 (trezentos e oitenta) pacotes, com 100 unidades cada, de copo descartável para água.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 31 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017; inciso II, do artigo 41 e Orientações que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e tendo em vista a instrução dos autos do Processo SEI-GDF nº 00304-00000532/2024-81, resolve:

Art. 1º Designar RONALDO SOUSA DOS SANTOS, matrícula 1.713.464-1, Chefe do Núcleo de Informática, Executor Titular e RAPHAEL MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.719.222-6, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio Substituto, Executor Suplente, atinentes aos serviços contratados com a empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos LTDA, CNPJ 32.913.188/0001-55, tendo como objeto a prestação de serviços, de forma contínua, de locação de impressoras do tipo multifuncionais, seus respectivos programas (softwares) de gerenciamento, suprimentos consumíveis (toner e outros), peças de reposição para manutenção dos equipamentos de reprografia (exceto papel), conforme Nota de Empenho 2024NE00102, no valor total de R\$ 23.748,00 (vinte e três mil setecentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de julho de 2024

PROCESSO: 00010-00001167/2024-36. INTERESSADA: JULIANA CANDEIAS NEVES. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora JULIANA CANDEIAS NEVES, matrícula nº 279.093-9, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão de origem. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 16ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. VI - Publique-se e encaminhe-se à SMDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 31 DE JULHO DE 2024

Contratação de empresa para o fornecimento de subscrições de licenças de uso do software Microsoft Office 365 Enterprise.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e considerando o disposto no Art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrições de licenças de uso do software Microsoft Office 365 Enterprise.

Art. 2º Designar os servidores: MARCELO CUNHA MAIA, matrícula 282.764-6, como Integrante Requisitante, SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula 282.771-9, como Integrante Técnico e ROBSON MENDONÇA DE MELO, matrícula 274.620-4, como Integrante Administrativo, para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00022613/202418, resolve:

DESIGNAR CATHARINA LORENA SOBREIRA MELO, matrícula nº 282.760-3, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Controle e Fiscalização, da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO